



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 649, de 23 de janeiro de 2023.

EMENTA: Propõe Emendas a Lei Municipal nº 408, de 13 de outubro de 2011 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 408 de 13 de outubro de 2011, passa a vigor com as alterações a seguir:

Art. 16-A - Ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (2023).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 649, de 23 de janeiro de 2023.

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS

	CARGO	VALOR BRUTO	HORAS	QUANTIDADE DE VAGAS
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	4.000,00	8	1
2	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO	1.212,00	8	1
3	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, TRÂFEGO E ADMINISTRAÇÃO	1.212,00	8	1
4	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	1.212,00	8	1
5	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO	1.212,00	8	1

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (2023).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 649, de 23 de janeiro de 2023, ***que Propõe Emendas a Lei Municipal nº 408, de 13 de outubro de 2011 e dá outras providências***, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e nas Secretarias Municipais.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 23 de janeiro de 2023.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal